



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
() Pesquisa
(X) Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

ANEXO I DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: [REDACTED]
RG/Órgão Expedidor/Emissão: MG10232373	Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Matrícula SIAPE: 1772643
Endereço Completo: AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA No 1639 BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA			CEP: 63.048-080

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
Nome do Coordenador do Projeto: Felipe Thomaz da Câmara		CPF: [REDACTED]
Unidade/Departamento: CCAB		Matrícula SIAPE: 1667016
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo:	Telefone Celular: [REDACTED]

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)	
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato:	CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

Ricardo Luiz Lange Ness		***.377.65*.*
Unidade/Departamento: Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais– DIARI		Matrícula SIAPE: 1757801
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo com DDD: 88 3221-9376	Telefone Celular: ***
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira		CPF: ***.460.66*.*
Unidade/Departamento: Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais – CARI/DIARI		Matrícula SIAPE: 1758801
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo: 88 3221-9376	Telefone Celular: ***

PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: (X) Público () Privado			
Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas		CNPJ/CPF: 08.918.421/0001-08	Esfera Administrativa: Privada
Endereço: Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici			CEP: 60440-900
Município: Fortaleza	UF: Ceará	Telefone Fixo com DDD: (85) 3217-1282	Fax: -----
Nome do Representante Legal: Tomaz Nunes Cavalcante Neto			CPF: ***.125.02*.*
RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625SIAPE/CE			2.14 Cargo: Diretor Presidente

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Fortalecimento da cadeia produtiva da mandiocultura entre os agricultores familiares no município de Salitre -CE.	Período de Execução*	
	Início: DEZ/2024	Término: NOV/2025
Identificação do Objeto: Fortalecer a cadeia produtiva da mandiocultura entre os agricultores e agricultoras familiares do Sítio Baixa Grande na zona rural do município de Salitre no Estado do Ceará por meio da mecanização agrícola, introduzindo o uso de tratores e implementos e proporcionando a capacitação daqueles agricultores familiares, por professor do setor de estudos Máquinas Agrícolas, auxiliado por alunos-bolsistas, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para a utilização correta e eficiente do maquinário agrícola adquirido.		
Objetivos Gerais e Específicos: Objetivo Geral: Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva da mandiocultura entre os agricultores familiares no município de Salitre -CE. Objetivos Específicos: 1. Adquirir um trator, grade, pulverizador, roçadora, distribuidora de calcário, plantadeira e escarificador; 2. Realizar um curso, para os agricultore(a)s familiares com carga horária de 24h sobre “Operação de trator e implementos agrícolas na mandiocultura”; 3. Introduzir e supervisionar o uso correto do trator e dos implementos agrícolas no plantio e nos tratos culturais na condução do cultivo da mandioca pelos agricultore(a)s familiares do Sítio Baixa Grande em Salitre-CE.		
Justificativa do Projeto: O município de Salitre é o maior produtor de mandioca do Estado do Ceará e por isso conhecido com a “Capital Cearense da Mandioca” (Lei Estadual nº 16.571, de 11 de junho de 2018). Segundo dados do IBGE (2022) a produção de mandioca no município alcança 161.085 ton, ocupando 11.510 ha e com uma produtividade média de 13.995 kg/ha. Embora haja algum emprego da mecanização agrícola no preparo das áreas de produção, ela é ainda incipiente e não chega a todos os produtores, especialmente aos pequenos proprietários, agricultores familiares. O cultivo da mandioca no município é praticado em solos de baixa fertilidade, com elevada acidez. Todavia, só recentemente a indispensável prática da correção do solo (calagem) vem sendo esporadicamente realizada. Ainda em menor escala, é realizada a prática da adubação mineral e orgânica dos cultivos. Portanto, a introdução de práticas agrícolas inovadoras e sustentáveis, adaptadas à realidade local, começando pela mecanização das áreas cultivadas com mandioca, é condição prioritária para o município de Salitre aumentar significativamente a sua produção de mandioca, e por consequência ampliar também a venda de seus subprodutos, como a farinha de mandioca e da fécula, que têm um mercado francamente comprador. Diante deste cenário, essa parceria com os Agricultores Familiares do Sítio Baixa Grande de Salitre, que envolverá professores e alunos, do Curso de Agronomia da UFCA, permitirá ganhos institucionais relevantes à universidade, pois estará em conformidade com alguns dos seus valores, a saber: <i>“ser parte da comunidade e valorizar a cultura regional”</i> , bem como, <i>“comprometer-se com a responsabilidade social e sustentabilidade”</i> e por seu alinhamento com sua visão <i>“ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura”</i> . Também será proporcionado à Universidade Federal do Cariri, com essa cooperação, um caminho fértil, para cumprir a sua missão: <i>“promover conhecimento crítico e socialmente comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável”</i> , conforme estabelecido no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI UFCA 2025. Esse projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que fundamentam o direcionamento de suas ações: ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura e ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.		
Resultados Esperados:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

ENTREGA 01: Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratações pela Fundação de Apoio.

ENTREGA 02: Aquisição de trator, grade, pulverizador, roçadora, distribuidora de calcário, plantadeira e escarificador.

ENTREGA 03: Realização de um curso com carga horária de 24h sobre “Operação de trator e implementos agrícolas na mandiocultura”.

ENTREGA 04: Supervisionar o uso correto do trator e dos implementos agrícolas no plantio e nos tratos culturais na condução do cultivo da mandioca pelos agricultores familiares do Sítio Baixa Grande em Salitre-CE.

Valor total: R\$ 719.693,00 (setecentos e dezenove mil e seiscentos e noventa e três reais)

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	--------------------

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

META	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO	INDICADOR FÍSICO		Período de Execução (mês/ano)	
			Unid. Medida	Qtd. Valor total (R\$)	Início	Término
1	1	1. Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio; 2. Viabilizar a aquisição de trator, grade, pulverizador, roçadora, distribuidora de calcário, plantadeira e escarificador; 3. Realização de um curso com carga horária de 24h sobre "Operação de trator e implementos agrícolas na mandiocultura; e 4. Introduzir e supervisionar o uso correto do trator e dos implementos agrícolas no plantio e nos tratos culturais na condução do cultivo da mandioca pelos agricultores familiares do Sítio Baixa Grande em Salitre-CE.	Relatório	719.693,00	Dez/2024	Nov/2025
TOTAL			R\$ 719.693,00			

⁽¹⁾ O valor estimado deve ser múltiplo da quantidade de meses para execução da meta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS ANUAIS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS				
1.1. ESTAGIÁRIOS				
Estagiário 01	Mês	5	700,00	3.500,00
Estagiário 02	Mês	5	700,00	3.500,00
Estagiário 03	Mês	5	700,00	3.500,00
Total				10.500,00
1.2. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Coordenador/Instrutor	Mês	1	3.435,00	3.435,00
Auxiliar de campo 01	Mês	5	1.250,00	6.250,00
Auxiliar de campo 02	Mês	5	1.250,00	6.250,00
Auxiliar de campo 03	Mês	5	1.250,00	6.250,00
Subtotal				22.185,00
Encargos (INSS PATRONAL)				4.437,00
Total				26.622,00
TOTAL 1				37.122,00
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
Combustível para deslocamentos	Verba	1	3.500,00	3.500,00
Atestado de saúde ocupacional dos estagiários	Verba	1	150,00	150,00
Seguro de vida	Verba	1	48,00	48,00
TOTAL 2				3.698,00
3. EQUIPAMENTOS				
Trator	Verba	1	335.000,00	335.000,00
Grade Aradora	Verba	1	55.000,00	55.000,00
Pulverizadora	Verba	1	33.000,00	33.000,00
Roçadora	Verba	1	27.000,00	27.000,00
Plantadora de Mandioca	Verba	1	60.000,00	60.000,00
Escarificadora	Verba	1	60.000,00	60.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

Distribuidora de calcário	Verba	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL 3				585.000,00
SUBTOTAL (ITENS 1 A 3)				625.820,00
4. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA				31.291,00
Despesas Operacionais e Administrativas				62.582,00
TOTAL 4				93.873,00
DESPESAS TOTAL				
TOTAL (TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3 + TOTAL 4)				719.693,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

** ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

*** ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	--------------------

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MESES	VALOR MENSAL (R\$)
DEZ/2024	625.700,00
JAN/2025	93.993,00
Total	R\$ 719.693,00

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	--------------------

ANEXO 6
RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO
 (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME COMPLETO	CPF	SIAPE	VINCULAÇÃO	CARGO	ENDEREÇO	CEP
1	Felipe Thomaz da Câmara		1668016	UFCA	DOCENTE	Rua Eridon Tavares Ribeiro, 91 Bairro Leandro Bezerra de Menezes	63035-125
2	Auxiliar de campo 01	-	-	-	-	-	-
3	Auxiliar de campo 02	-	-	-	-	-	-
4	Auxiliar de campo 03	-	-	-	-	-	-
5	Estagiário 01	-	-	-	-	-	-
6	Estagiário 02						
7	Estagiário 03						
8	Bolsista Voluntário 01						
9	Bolsista Voluntário 02						

(continua)

(continuação)

*	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL (preferencialmente o institucional)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se	NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$)
---	-----------	----------	---	-------------------	--	--	---------------------------------------	------------------------------	---

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	--------------------

						aplica") - BOLSA PARA SERVIDOR - BOLSA PARA ESTUDANTE - RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT) - NÃO SE APLICA			
1	JUAZEIRO DO NORTE			Coordenador Instrutor /	2h	RPA	01	3.435,00	3.435,00
2	-	-	-	Auxiliar de campo	30h	RPA	05	6.250,00	6.250,00
3	-	-	-	Auxiliar de campo	30h	RPA	05	6.250,00	6.250,00
4				Auxiliar de campo	30h	RPA	05	6.250,00	6.250,00
5	-	-	-	Estagiário	12h	bolsa	05	700,00	3.500,00
6	-	-	-	Estagiário	12h	bolsa	05	700,00	3.500,00
7				Estagiário	12h	bolsa	05	700,00	3.500,00
8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO
DIARI 01

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos- administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data de assinatura digital.

FELIPE THOMAZ DA CÂMARA
Coordenador do Projeto

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Presidente da Fundação de Apoio